



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 001/2021

Pregão Eletrônico nº 001/2021/FMS

Ata de Registro de Preço nº 001/2021

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Centro, de São Valério do Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestor Municipal a Senhora: **TATIANE LOPES BARREIRA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO, inscrita no CPF: 030.615.411-01 e RG **102124** SSP-TO.

OLVE:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º **001/2021**, sucedido em **02/02/2021**, às **09:46 hs.**

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Senhora Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas.

PRODUTOS CONTEMPLADOS – VENCEDOR EM PRIMEIRO LUGAR

1 - Fornecedor: **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**

CNPJ nº: 30.323.616/0001-64

Telefone:

Endereço:

2 - Fornecedor: **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME**

CNPJ nº: 36.065.789/0001-06

Telefone:

Endereço:

3 - Fornecedor: **DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ nº: 14.238.297/0001-32

Telefone:

Endereço:

4 - Fornecedor: **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME**

CNPJ nº: 17.930.584/0001-05

Telefone:

Endereço:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - Fornecedor: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ nº: 29.153.321/0001-08
Telefone:
Endereço:

3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Aquisição de equipamentos para atender a demanda da unidade de saúde da família do município de São Valério/TO.

DO VALOR:

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Seladora de pedal grau cirúrgico 25 cm; Marca: Cetro ou equivalente. Barra de selagem: 250 MM. Peso 8 KG. Dimensões: 360 x 80 x 140 mm	Unid	02	AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm	R\$ 250,00	R\$ 500,00
09	Compressor Odontológico Marca: SCHULZ ou equivalente; 1,5 HP CSD 9/30 Isento de Óleo 9 PCM : 915.0365-0 (220V); Vazão Máxima: 9 PCM / 255 l/min Pressão de Operação: - Máxima: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar - Mínima: 80 lbf/pol ² / 5,5 bar Unidade Compressora: - Nº de Estágios: 1 - Nº de Pistões: 2 Potência do Motor: 1,5 hp / 1,11 kW Nº de Polos: 4 Volume do Reservatório: 29 Litros Peso Líquido: 28 kg Peso Bruto: 40 kg Largura x Altura x Profundidade: 500 x 716 x 460 mm	Unid	02	FIAC-CD TOP 7 30 8975706092	R\$ 4.132,00	R\$ 8.264,00
10	Aspirador De Secreções 1,3 Litros Marca: Aspiramax Ns ou equivalente	Unid	01	NEVONI-5005BRST	R\$ 440,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL R\$ 9.204,00 (Nove Mil e Duzentos e Quatro Reais)						

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 Consumo A Potência (W): 1096 T112F/TE12F Capacidade (BTUs): 24000 Classificação energética "A"*: mais eficiência e economia de energia. Gás ecológico R410a: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.	Unid	05	PHILCO / PH24000FM5	R\$ 2.699,00	R\$ 13.495,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p>Função ECO: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) ‡Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. ‡Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. ‡Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Timer digital 24 horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.</p>					
04	<p>Armário de aço A15 Premium com 2 portas na cor cinza. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Portas com reforço interno. Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.</p>	Unid	05	PANDIN / AP408SL	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
05	<p>Computador marca: intel core Processador: Intel Core i3 Clock: 2.93Ghz Cache: 4MB Threads: 4 Placa mãe: Chipset Intel H Series Conexões: HDMI Full HD, VGA, 4x USB (+2 frontais), entrada de som, saída de som (+1 frontal), entrada de microfone (+1 frontal), PS2, LAN Áudio: Alta definição 5.1 canais Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 e Wifi de alto ganho Slots: 1x PCI-e x16 e 1x PCI-e x1 Memória:</p>	Unid	03	INTEL / J1800	R\$ 1.810,00	R\$ 5.430,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	4GB Armazenamento: HD Capacidade: 500GB Tamanho: 3.5" Gabinete: Slim Dimensões: Altura 35cm x Largura 10cm x Profundidade 28cm Conexões: 2x Áudio e 2x USB Fonte: Bivolt Monitor: 19.5" Resolução: 1600x900 Conexões: HDMIxVGA Contraste: 500000:1 Tipo: LED Formato da tela: 16:9					
07	Mesa Para Escritório Retã Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDP / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm * 2 Gavetas com chave	Unid	05	PANDIN / MAX1,20+MXG02	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
08	PRATELEIRAS DE ARQUIVO: Estante Em Aço Inoxidável Com 6 Prateleiras Lisas - 1m (100x40x200cm) - Be06-6-100I - Marca: Brascool ou equivalente.	Unid	10	PANDIN / EP6A	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
12	TABLET 4G. 10" Sistema Android, Processador QUAND-CORE 1.3GHZ, Conexão WIFI e Bluetooth, Dual câmera, , Memória RAM 2GB, Memória interna 16GB, Bateria lítio, Capacidade de 5.000mAh, Câmera frontal 2.0MP, Trazeira 5.0 MP, Dimensões 250,0x170x9,9 Peso 520G	Unid	07	MULTLESER / M10 4G	R\$ 1.170,00	R\$ 8.190,00
VALOR TOTAL R\$ 34.355,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)						

DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Impressora Multifuncional Marca: BROTHER Funções: Imprimir, Digitalizar e copiar, Pode trabalhar com documentos de até 8,5 x 14 polegadas, possui um LCD monocromático de duas linhas, que possibilita várias opções diretas de impressão e digitalização. Conexões Wi-Fi, USB 2.0 e Ethernet. Tipo Impressora Multifuncional Resolução máxima da Impressão 2400 x 600 dpi Velocidade de Impressão 36 ppm Wireless Sim Sistema de Impressão Laser Ciclo mensal de trabalho Mensal: 15.000 páginas Volume mensal recomendado: 2000 páginas Referência do Modelo Dcp-L2550 Dw Voltagem 110v (não é bivolt)	Unid	08	BROTHER / : DCP- B7535DW	R\$ 2.250,16	R\$ 18.001,28
13	TELEVISÃO 50" Marca: Samsung ou equivalente Consumo (KW/h) 145 Recursos de Áudio Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20 W RMS), 2 Canais,	Unid	01	PHILCO / PTV50G71AGBLS	R\$ 3.039,99	R\$ 3.039,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Multiroom Link e Bluetooth Áudio Tipo de TV Smart TV Tecnologia da Tela LED Polegadas 50" Monitor Ultra HD 4k Taxa de Atualização 60Hz Taxa de Atualização com Tecnologia 60Hz Quantidade de entradas USB 2 Local das entradas USB 2 entradas traseiras HDMI 3 Local das entradas HDMI 3 entradas traseiras						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 21.041,27 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Cortina de Ar: Marca: Agratto ou equivalente. Modelo: CAR15 02 NCM: 84145990 Voltagem: 220V Potência (W): 210 Vazão: 2150 Peso líquido: 9,7 kg Largura x Altura x Profundidade (cm): 150 x 19 x 15	Unid	02	agratto / car15	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
11	ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO - Pandin GRP 502/8, com 8 portas para cadeado, modelo pintura époxi, cor cinza cristal, pés niveladores. Medida Externa: 1930 (A) x 690 (L) x 400 (P). Medida Interna: 410 (A) x 265 (L) x 375 (P)	Unid	02	pandin / roup 8p peq	R\$ 813,00	R\$ 1.626,00

VALOR TOTAL R\$ 3.966,00 (Três Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cadeiras de escritório giratória assento Único. Estrutura - Reclinável, Balanço, Giratória, Regulável, Rodízio, Base Cromada, Com Braço, Regulagem de Altura a Gás, Material Espuma, Aço, Polipropileno, Características do Assento Espuma, Cor Preto,	Unid	10	MOVESCOLA / car15	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.



4.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 057/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "adquirente" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da PREFEITURA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

g) **No caso de atraso injustificado no fornecimento de qualquer produto ou mesmo no caso de entrega incompleta será rescindido o termo contratual de imediato;**

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento pelo órgão desde que justificadamente, resta defeso a suspensão do fornecimento até o 90º dia de atraso conforme preconizado pela Lei n. 8.666/93. Neste caso o valor será corrigido



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



monetariamente, após o 30º dia de atraso, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

6.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.5.1 Cometer fraude fiscal;

6.5.2 Apresentar documento falso;

6.5.3 Fizer declaração falsa;

6.5.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.5.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

6.5.6 Não mantiver a proposta.

6.5.7 Para os fins do item **6.5**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

... A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado do órgão licitante, na cidade de São Valério, em horário de funcionamento da repartição.

7.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos ou 05 (cinco) dias úteis mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

7.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à



apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.
- 9.2. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.
- 9.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 9.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 9.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 9.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.
- 9.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 9.10. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 9.11. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 8.666/93, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



9.12. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

9.13. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

9.14. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

9.15. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1. O recebimento do equipamento será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a. O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

10.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

- a. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

10.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

10.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

10.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

10.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

10.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04.15.00	04.15.02	10	301	1017	1.018	4	4	90	52
FONTE DE RECURSO:									
						400 – BLOCO DE INVESTIMENTO.			

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

4

12.2. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá:

12.2.1. Atender prontamente às solicitações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**, no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo de 05 dias úteis da solicitação, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Divisão de Material / Almoxarifado.

12.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

12.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

12.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

12.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

12.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**.

12.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**.

12.2.8. Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** sobre qualquer defeito apresentado.



12.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

12.3 O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

12.4 - Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

12.5 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais, BEM COMO, AS MONTAGENS NECESSÁRIAS E INSTALAÇÕES

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.5. Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.7 Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

15.3. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

16. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

17. DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

17.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Peixe - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

20. DAS ASSINATURAS

20.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como os representantes das empresas vencedoras.

São Valério/TO, 09 de março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora FMS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



QUICKBUM E-
COMMERCE -
EIRELI:30323616
000164

Assinado de forma digital
por QUICKBUM E-
COMMERCE -
EIRELI:30323616000164
Dados: 2021.04.13
17:23:30 -03'00'

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ nº: 30.323.616/0001-64

MJMB DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS SANEANTES
EIRELI:36065789000106

Assinado de forma digital por MJMB DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI:36065789000106
Dados: 2021.04.14 08:19:02 -03'00'

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
CNPJ nº: 36.065.789/0001-06

Assinado de forma digital por LUZ
ALBERTO BENTO:42420679172
Dados: 2021.05.14 13:10:58 -03'00'

Assinado de forma digital por DI BENTO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:142382970001
32
Dados: 2021.05.14 13:10:58 -03'00'

DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº: 14.238.297/0001-32

LUMINATA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:1793058400010
5

Assinado de forma digital por
LUMINATA DISTRIBUIDORA
EIRELI:17930584000105
Dados: 2021.04.16 14:33:05
-03'00'

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ nº: 17.930.584/0001-05

Assinado digitalmente por PRIME
DISTRIBUIDORA LTDA:
29153321000108
Dados: 2021.04.13 15:51:06
Font Reader Versão: 10.0.0

Assinado digitalmente por PRIME
DISTRIBUIDORA LTDA:
29153321000108
Dados: 2021.04.13 15:51:06
Font Reader Versão: 10.0.0

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ nº: 29.153.321/0001-08



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Convocadas:

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,

CNPJ nº: 30.323.616/0001-64

Sediada no Endereço:

Representante:

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME

CNPJ nº: 36.065.789/0001-06

Sediada no Endereço:

Representante:

DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº: 14.238.297/0001-32

Sediada no Endereço:

Representante:

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ nº: 17.930.584/0001-05

Sediada no Endereço:

Representante:

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME


CNPJ nº: 29.153.321/0001-08

Sediada no Endereço:

Representante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO, observando o resultado do Procedimento Licitatório, o **Pregão Presencial nº. 001/2021/FMS**, que visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para atender a demanda da unidade de saúde da família do município de São Valério/TO, convoca os representantes das empresas mencionada acima comparecerem à Secretaria Municipal de Administração deste Município para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias. **O não comparecimento, injustificado, implicará em preclusão do respectivo direito.**

São Valério /TO, 10 de março de 2021.



Bruno Leonardo de Castro Carneiro
Pregoeiro Municipal